

LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2011

O Prefeito Municipal de Lajinha-MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, a presente lei:

Art. 1º- Fica acrescida 01 vaga do cargo de motorista, no Plano de Cargos e Salários do SAAE, constante do anexo I da Lei Complementar nº 11, de 18 de abril de 2008, passando de 01(uma) para 02(duas) vagas.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E ONZE. (21/12/2011)

Ver. PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Presidente

Sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal em 29/12/2011, conforme cópia arquivada em pasta própria.

Lúcia Maria Miguel Morais
At. Legislativo